



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 086/2023 – COEx/C Sup

CONTRATANTE: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - ÓRGÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO/ MINISTÉRIO DA DEFESA

CONTRATADA: CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

OBJETO: REAJUSTE CONTRATUAL

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel-General do Exército, Bloco F, Térreo, SMU, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Major RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE, respondendo pelo Chefe da Divisão de Aquisições Licitações e Contratos do COEx, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército, designado conforme Boletim Interno n.º 52, de 1º de julho de 2025, e a empresa **CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nr 31.621.519/0001-10, sediada na Rua Pereira Nunes, nº 204, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20511-120, doravante designada **CONTRATADA**, celebraram o Termo de Contrato N° 086/2023- COEx/C Sup para a aquisição de Marmita Inox, referente ao Processo Nr 65492.011369/2023-01, apenso ao Processo Nr 64488.029085/2022-89, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 04/2022. Neste ato a UNIÃO, representada pelo Senhor Major RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE, formaliza o presente Apostilamento, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei Nr nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente APOSTILAMENTO tem por objeto o **reajuste de preço** do Contrato N° 086/2023- COEx/C Sup, tendo como fundamento o Parecer SACPP Nr 68/2025, de 3 de julho de 2025, da Seção de Análise de Custos e Pesquisa de Preço/COEx, em atendimento ao DIEx nº 14572-CSup/COLOG, de 11 de junho de 2025, nas seguintes condições:

1.2. Para o primeiro reajuste, foi considerado o período de janeiro/2023 a dezembro/2023 (12 meses), sendo utilizado o Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), no valor percentual correspondente de 4,621110%, com os efeitos a contar de 15/12/2023 a 14/12/2024.

1.3. Para o segundo reajuste, foi considerado o período de janeiro/2024 a dezembro/2024 (12 meses), sendo utilizado o Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), no valor percentual correspondente de 4,831300%, com os efeitos a contar de 15/12/2024 a 14/12/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR ATUALIZADO

2.1. O valor unitário atualizado do objeto contratado será conforme a tabela abaixo:

	Período	Valor Reajustado
1º Reajuste	De janeiro/2023 a dezembro/2023	R\$ 80,56
2º Reajuste	De janeiro/2024 a dezembro/2024	R\$ 84,45

2.2. O valor total do Contrato Nº 086/2023- COEx/C Sup passará de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais) para R\$ 332.354,00 (trezentos e trinta e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado.

4. CLÁUSULA QUARTA – ANEXO

4.1. Constitui anexo deste Apostilamento:

- Parecer SACPP Nr 68/2025, de 3 de julho de 2025, da Seção de Análise de Custos e Pesquisa de Preço/COEx.

Signatário:

RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE – Major
Resp. p/ Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

Testemunhas:

YGOR HENRIQUES GURGEL – Major
Chefe da Subseção de Contratos

CARLOS ALEXANDRE SILVA GOMES – Subtenente
Analista da Subseção de Contratos